



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE-FEBE
Centro Universitário de Brusque-Unifebe

Comissão Eleitoral
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA

PORTARIA Nº 03/10

Prorroga período de votação.

O Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2010/2011, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/10, de 23/02/10, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º A votação relativa à eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2010/2011 fica prorrogada de 29 a 31 de março de 2010, no período das 8h30min às 12h e das 13h 30min às 21h45min.

Art. 2º As demais disposições da Portaria Comissão Eleitoral/CIPA nº 02/10, de 18/03/10, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 26 de março de 2010.

José Carlos Schmitz
Presidente